



Prefeitura Municipal de Paçandu
Secretaria Municipal de Assistência Social
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA**

RESOLUÇÃO 05/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, delibera pela aprovação da Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência do ano de 2023 para o ano de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, instituído pela Lei Municipal nº 2463/2015, é um órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado, participativo da Política Municipal de dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo;

CONSIDERANDO seguindo as orientações contidas no Art. 12º do Regimento Interno do CMDPcD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paçandu/PR.

CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2024, registrada na Ata Ordinária nº 03/2024, fica deliberado pela plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação da Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência do ano de 2023 para o exercício de 2024, no valor total de R\$10,33 (Dez reais e trinta e três centavos), conforme planilha apresentada em anexo;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 10 de Maio de 2024.

Antonio Araújo Costa
Presidente CMDPcD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 05/2024 - CMDPCD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, delibera pela aprovação da Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência do ano de 2023 para o ano de 2024.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD**, instituído pela Lei Municipal nº 2463/2015, é um órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado, participativo da Política Municipal de dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo;

CONSIDERANDO seguindo as orientações contidas no Art. 12º do Regimento Interno do CMDPcD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paiçandu/PR.

CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2024, registrada na Ata Ordinária nº 03/2024, fica deliberado pela plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação da Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência do ano de 2023 para o exercício de 2024, no valor total de R\$10,33 (Dez reais e trinta e três centavos), conforme planilha apresentada em anexo;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 10 de Maio de 2024.

ANTONIO ARAÚJO COSTA
Presidente CMDPcD

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:4FB9695D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/05/2024. Edição 3023

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>